

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Para colmatar a falta de pessoal docente, os AE/ENA podem contratar detentores de habilitação própria, sempre que se verifique a falta de candidatos com habilitação profissional para a docência nos diferentes grupos de recrutamento. A contratação pelas escolas visa a supressão de necessidades temporárias por docentes com habilitações profissionais adequadas.

O Senhor Ministro da Educação, na sua Intervenção Inicial na Assembleia da República, na Comissão de Educação e Ciência, a 13 de julho de 2022, identificou a revisão das habilitações para a docência como uma das 11 medidas a implementar para combater a falta de docentes, durante o ano letivo 2022/2023, possibilitando alargar o número de candidatos disponíveis com habilitação própria.

O Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (1), no seu artigo 161.º, possibilita o alargar da seleção de docentes com habilitação própria, para o ano escolar 2022-2023, também para candidatos com cursos pós-Bolonha, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

O Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro (2), “*fixa os requisitos de formação adequada às áreas disciplinares dos grupos de recrutamento para a seleção de docentes em procedimentos de contratação de escola*”, operacionalizando o disposto no artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Considerando que a falta de docentes é um problema que se vem agravando há alguns anos, não sendo exceção no presente ano letivo, onde o número de alunos sem docente atribuído a uma ou mais disciplinas atingiu o valor de 28 mil no final do segundo período.

Considerando que a previsão aponta para cerca de 110 mil alunos, durante o próximo ano letivo, sem professor a uma ou mais disciplinas, mostrando-se urgente a implementação e medidas que visem a eliminação destas faltas.

Considerando que é necessário aferir até que ponto a medida apontada pelo Senhor Ministro se mostrou eficaz na supressão da escassez de pessoal docente.

Considerando ainda que não existe informação consolidada sobre o número de docentes a exercer funções nos AE/ENA com habilitação própria.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vê, por este

meio, através de Vossa Excelência, dirigir ao Ministro da Educação o envio urgente dos seguintes dados:

1. Número total de docentes a lecionar no AE/ENA com habilitação própria, discriminados por Grupo de Recrutamento, em dezembro de 2022 ou em data posterior;
2. Número total de docentes a lecionar no AE/ENA com habilitação própria e com cursos pós-Bolonha, discriminados por Grupo de Recrutamento, em dezembro de 2022 ou em data posterior;
3. Número total de horários a concurso, discriminados por Grupo de Recrutamento, em dezembro de 2022 ou em data posterior;
4. Número total de horários ocupados, discriminados por Grupo de Recrutamento, em dezembro de 2022 ou em data posterior.

Palácio de São Bento, 18 de maio de 2023

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

INÊS BARROSO(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

GERMANA ROCHA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

ANDREIA NETO(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

DINIS RAMOS(PSD)

FIRMINO PEREIRA(PSD)

GABRIELA FONSECA(PSD)

JOÃO MARQUES(PSD)